

CONVITE

PROCEDIMENTO POR CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO
**FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS – PESSOAS 2030 (PROGRAMA TEMÁTICO DEMOGRAFIA,
QUALIFICAÇÕES E INCLUSÃO), PESSOAS-FSE+-00999400**

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º-A do Código dos Contratos Públicos, convida-se V.Ex.ª a apresentar proposta relativa a:

I. Procedimento por Contratação Excluída - Contratação de Serviços de Formação no âmbito do Projeto **FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS – PESSOAS 2030**, com o código de Operação **PESSOAS-FSE+-00999400**.

- A. Os serviços a prestar enquadram-se no âmbito do projeto **FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS – PESSOAS 2030 - PESSOAS-FSE+-00999400**, em conformidade com o previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro).
- B. A presente aquisição de serviços encontra-se classificada no vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o código:
 - **CPV 80500000-9**, designada de **Serviços de Formação**.

1. Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é a **ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários**, com sede na Casa do Farol - Rua Paulo da Gama, S/N, 4169-006 Porto, com o n.º de telefone (+351) 220 108 000, sítio da internet <http://www.anje.pt> e o endereço de correio eletrónico anje@anje.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, por força do mencionado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi tomada pelo **Conselho de Gestão** da Entidade Adjudicante, a **14 de janeiro de 2026**, no uso de competência própria de acordo com a legislação em vigor.

3. Consulta e disponibilização das peças do procedimento

- 3.1. O processo do concurso, encontra-se disponível em <https://anjeinformacao.pt/> e no endereço indicado em 1, onde pode ser examinado, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00, desde o dia da publicação do convite até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.2. Os documentos do presente procedimento serão integralmente disponibilizados na página <https://anjeinformacao.pt/> de forma livre, completa e gratuita, a partir da data de publicação do convite.

4. Preço base

- 4.1. Para os efeitos do contrato a celebrar, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, o preço tem o valor de referência de 30,00€/hora, para as UFCD / UC, de nível 4, nas regiões seguintes:

- Região Norte - 52 UFCD / UC de 25 horas, que totalizam 1300 horas, e 6 UFCD / UC de 50 horas, que totalizam 300 horas, respetivamente. No máximo, exigirá a contratação de 58 formadores, um por UFCD / UC
- Região Centro - 20 UFCD / UC de 25 horas, que totalizam 500 horas, e 2 UFCD / UC de 50 horas, que totalizam 100 horas, respetivamente. No máximo, exigirá a contratação de 22 formadores, um por UFCD / UC
- Região Alentejo - 30 UFCD / UC de 25 horas, que totalizam 750 horas, e 5 UFCD / UC de 50 horas, que totalizam 250 horas, respetivamente. No máximo, exigirá a contratação de 35 formadores, um por UFCD / UC

- 4.2. Aos valores apresentados, será acrescido IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

- 4.3. O preço base foi determinado pelo valor de referência considerado no mapa de investimentos contratualizados no âmbito do projeto **FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS – PESSOAS 2030**, com o código de Operação **PESSOAS-FSE+-00999400**.

5. Documentos que constituem a proposta:

- 5.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 5.1.1. Curriculum Vitae (CV) atualizado;
 - 5.1.2. Certificado de habilitações académicas;
 - 5.1.3. Certificado de Competências Pedagógicas (CCP);
 - 5.1.4. Para ministrar formação em formato à distância: Certificado de Formação Profissional de e-Formador (CCPE) ou outras certificações equivalentes de entidades formadoras certificadas pela DGERT, objeto de análise casuística pela ANJE;
 - 5.1.5. Ficha Curricular - Modelo DGERT;
 - 5.1.6. Declaração de inexistência de conflitos de interesse (modelo do Anexo XIII do CCP).
- 5.2. A proposta e demais documentos que a constituem serão redigidos em língua portuguesa.

6. Modo de Apresentação das Propostas

- 6.1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através de meio de transmissão eletrónica de dados para os emails claudiaalmeida@anje.pt para as ações de formação a implementar na região Norte; armandaangelo@anje.pt para as ações de formação a implementar na região Centro; e patricianobre@anje.pt para as ações de formação a implementar na região Alentejo, devendo ser assinados eletronicamente, através de assinatura digital qualificada (por exemplo, através do Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital), pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- 6.2. A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto nos artigos 54.º, 68.º e 69.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- 6.3. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para o envio das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo fixado;
- 6.4. As propostas, bem como os documentos que as陪同ham, devem ser apresentados até às **23:59 do 60º (sexagésimo) dia** a contar da data de publicação do presente convite à apresentação de candidaturas.

7. Objeto de negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

8. Critério de integração na bolsa de formadores

São integrados na bolsa de formadores todos os candidatos que cumpram os seguintes critérios, sem que isso constitua, por si, qualquer obrigação de contratação futura:

- **Possuir formação académica de base ou outras especializações** (comprovada através de CV e de Certificados de habilitações académicas) ou **experiência acumulada** de, pelo menos, um ano de formação (comprovada através de declaração emitida por entidade formadora onde o candidato tenha dado formação), na(s) área(s) a que se candidata, especificamente:
 - Comércio (341);
 - Marketing e Publicidade (342);
 - Contabilidade e Fiscalidade (344);
 - Enquadramento na Organização/Empresa (347);
 - Ciências Informáticas (481);
 - Hotelaria e Restauração (811);
 - Higiene e Segurança no Trabalho (862);
- **Possuir CCP;**
- Para ministrar formação em formato à distância: **possuir** Certificado de Formação Profissional de **e-Formador** ou outras certificações equivalentes de entidades formadoras certificadas pela DGERT, objeto de análise casuística pela ANJE.

9. Decisão de adjudicação e apresentação de documentos

Cumpridas as formalidades previstas nos pontos anteriores, e considerando os formadores que tenham integrado a bolsa de formadores, a entidade adjudicante procederá à adjudicação das propostas.

Os adjudicatários deverão apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- I. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II (alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do CCP, que se inclui em anexo a este convite;
- II. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP, nomeadamente, Declarações de não dívida à Autoridade Tributária, à Segurança Social, e o Certificado de Registo Criminal – no caso do Certificado de Registo Criminal o fim a que se destina o certificado deve referir “contratação pública”);
- III. Declaração de consentimento (uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita), pela qual o titular dos dados aceita, de forma inequívoca, que os dados

pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento no âmbito do presente procedimento concursal, pela entidade adjudicante, por meios automatizados de dados pessoais através de ficheiros ou outros meios de disponibilização digital, de acordo com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação em vigor.

Tendo em vista a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, poderá ainda ser concedido pela entidade adjudicante um prazo de cinco dias úteis, em cumprimento do preceituado na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

10. Legislação aplicável

Em tudo o omitido no presente convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua redação em vigor) e demais legislação aplicável.

Porto, 14 de janeiro de 2026

Anexa-se

- a) Anexo II - Minuta para apresentação de proposta.
- b) ANEXO III - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
(a que se refere o ponto 4.1, do Convite)

..... (nome, número de documento de identificação e morada), DECLARA, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação, se obriga a prestar os serviços de formação no âmbito do **FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS – PESSOAS 2030**, com o código de operação **PESSOAS-FSE+-00999400**, promovido pela ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários, pelo preço total de 30,00€ (trinta euros) à hora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

[local], [data]

[Assinatura eletrónica do candidato a formador ou seu(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO III - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

[NOME], na qualidade de formador externo da ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS – PESSOAS 2030**, com o código de operação **PESSOAS-FSE+-00999400**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

[DATA]

[ASSINATURA]